



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I – RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 69/2026

1. OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços corretivos no sistema de cobertura (telhado) do galpão anexo ao prédio da Câmara Municipal de Valença/RJ, destinados a cessar infiltrações e alagamentos, conforme Termo de Referência e Laudo Técnico de Engenharia.

2. FINALIDADE DA PESQUISA DE PREÇOS

O presente Relatório de Pesquisa de Preços tem por finalidade **subsidiar a definição do valor estimado da contratação**, bem como demonstrar a vantajosidade econômica da proposta a ser selecionada, em atendimento aos princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e do interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços integra a fase de instrução do processo de dispensa emergencial, sendo realizada de forma compatível com a urgência da situação, sem prejuízo da adoção de critérios objetivos e transparentes.

3. METODOLOGIA ADOTADA

A pesquisa de preços foi realizada mediante **coleta direta de orçamentos junto a empresas do mercado**, com atuação compatível com o objeto, considerando:

- a natureza emergencial da contratação;
- o escopo técnico delimitado no Termo de Referência;
- as recomendações constantes no Laudo Técnico de Engenharia;
- a necessidade de obtenção de propostas que contemplassem materiais, mão de obra e demais insumos necessários à execução integral dos serviços.

Foram solicitados e recebidos **03 (três) orçamentos**, os quais se encontram juntados aos autos e serviram de base para a definição do valor estimado da contratação.

4. ORÇAMENTOS COLETADOS

4.1. Orçamento 01

- **Empresa:** QUANTUM Projetos Serviços e Soluções Ltda
- **CNPJ:** 46.219.311/0001-47
- **Valor Global:** R\$ 197.963,20
- **Prazo de Execução:** até 90 dias

- **Escopo:** serviços corretivos no telhado, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações apresentadas na proposta.

4.2. Orçamento 02

- **Empresa:** Construtora Sereno Ltda
- **CNPJ:** 49.558.941/0001-34
- **Valor Global: R\$ 229.080,58**
- **Escopo:** execução de serviços equivalentes aos descritos no Termo de Referência, abrangendo substituição de telhas, correções estruturais localizadas e adequação do sistema de escoamento de águas pluviais.

4.3. Orçamento 03

- **Empresa:** MM Serviços de Construção e Comércio Ltda
- **CNPJ:** 16.758.698/0001-49
- **Valor Global: R\$ 238.796,58**
- **Escopo:** serviços corretivos no sistema de cobertura, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme proposta apresentada.

5. ANÁLISE COMPARATIVA DOS PREÇOS

Após análise das propostas recebidas, constatou-se que todas as empresas apresentaram orçamentos compatíveis com o escopo emergencial definido, contemplando serviços semelhantes e necessários à cessação das infiltrações e alagamentos.

A comparação dos valores globais revelou o seguinte cenário:

Empresa	Valor Global
QUANTUM Projetos Serviços e Soluções Ltda	R\$ 197.963,20
Construtora Sereno Ltda	R\$ 229.080,58
MM Serviços de Construção e Comércio Ltda	R\$ 238.796,58

Verifica-se que a proposta apresentada pela **QUANTUM Projetos Serviços e Soluções Ltda** é a de **menor valor global**, apresentando diferença significativa em relação às demais propostas, sem prejuízo do atendimento ao escopo técnico exigido.

6. DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Com base na pesquisa de preços realizada, o valor estimado da contratação foi fixado em R\$ 197.963,20 (cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), correspondente à proposta de menor preço global, considerada compatível com o mercado e vantajosa para a Administração.

7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a pesquisa de preços realizada atende aos requisitos legais e administrativos aplicáveis à contratação por **dispensa emergencial**, demonstrando que a proposta apresentada pela empresa **QUANTUM Projetos Serviços e Soluções Ltda** é a **mais vantajosa para a Administração**, considerando o critério de **menor preço global**, em conformidade com o Termo de Referência e com o Laudo Técnico de Engenharia.

O presente relatório deverá integrar a instrução do processo administrativo, servindo de base para a definição do valor estimado da contratação e para a decisão administrativa quanto à escolha da proposta.

Valença/RJ, 02 de fevereiro de 2026.

Nome: MARIA CAROLINA DE FREITAS
CARVALHO
Matrícula: 30864
Função: AGENTE ADMINISTRATIVO C

Nome: CLARICE DOS SANTOS SOUSA
Matrícula: 30886
Função: AGENTE ADMINISTRATIVO C